



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2016B

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2016B

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Fls. 339

DECRETO nº. 3610/2023

**DISPÕE SOBRE
REMANEJAMENTO DE
RECURSOS DO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e **de acordo com o que estabelece o Artigo 6º, da Lei nº. 4.192, de 22 de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023;**

DECRETA:-

ART. 1º- Ficam Remanejados na forma deste Decreto as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 no valor de **R\$ 1.125.032,49 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, trinta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:-

ACRÉSCIMO:

02	PREFEITURA	
02.01	GABINETE PREFEITO	
02.01.04	ASSESSORIA TECNICA JURIDICA	
28.846.0042.2004.0000	Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	13.000,00
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.01.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0149.2011.0000	Centro Apoio a Pessoas em Situação de Rua e Itinerantes	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.700,00
02.02.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Atividades Departamento da Promoção Social	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	2.400,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.03	SECRETARIA	

04.122.0043.2005.0000	Manut. Serviços Secretaria e Administração	
		Fls. 340
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	12.000,00
02.04	SECRETARIA FINANÇAS CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	
02.04.01	DIRETORIA DE FINANÇAS	
04.123.0051.2027.0000	Manutenção Diretoria de Finanças e Tesouraria	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.600,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	16.000,00
02.04.02	TRIBUTAÇÃO	
04.129.0051.2028.0000	Manutenção Serviços de Tributação	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.800,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTUA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	261.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	80.200,00
02.05.05	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	
27.812.0617.2034.0000	Manutenção Setor Educação Física e Desportos	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.600,00
3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	7.200,00
02.05.09	SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0212.2039.0000	Distribuição da Merenda Escolar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2021.0000	Fomento - Santa Casa Misericórdia de José Bonifácio	
		Fls. 341
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33.092,49
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
15.452.0301.2044.0000	Manutenção e Conserva. Vias e Logradouros Públicos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2016B

Página 3 de 5

02.07.02	LIMPEZA PÚBLICA	
17.512.0418.2045.0000	Manutenção Serviços de Limpeza Publica	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.300,00
02.07.03	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0302.2046.0000	Manutenção dos Serviços Funerários	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.400,00
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
17.512.0416.2047.0000	Manut. Dos Serviços de Água e Esgotos	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.000,00
02.07.05	SERVI. DE ESTRADA E RODAG. MUNICIPAL	
26.782.0596.2048.0000	Manutenção serv Estrada e Rodagem Municipal	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	34.800,00
03.	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.00	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.00.00	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
12.362.0241.2033.0000	Manutenção Fundação Ensino Oswaldo Bertazoni	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.440,00
TOTAL		1.125.032,49

ART. 2º - Os recursos remanejados na forma do artigo anterior serão cobertos por conta de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO:

02	PREFEITURA	
		Fls. 342
02.01	GABINETE PREFEITO	
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
04.122.0041.2002.0000	Manut. Gabinete do Prefeito e Dependências	
3.1.90.1.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.600,00
02.02	SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0148.2010.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.092,49
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção Setor de Almoarifado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	32.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção de Creches e Pré-Escolas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290.000,00
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0237.2031.0000	Manutenção do Transporte de Alunos	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00
02.05.07	SERVIÇO DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços de Cultura	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
02.05.08	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0252.2038.0000	Manutenção Transporte Alunos Universitário	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	8.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
		Fls. 343
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	55.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	22.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	141.800,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.06	CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0111.2050.0000	Manutenção Serviços Corpo de Bombeiros	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.000,00
02.08	SECRET.DESENV.ECONOMICO E TURISMO	
04.122.0045.2052.0000	Manut. Serv. Secreta Desenv. Economico	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2016B

Página 4 de 5

03.	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.00	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
03.00.00	FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI	
12.362.0241.2033.0000	Manut. Fundação Ensino Oswaldo Bertazoni	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.440,00
TOTAL		1.125.032,49

ART. 3º - As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar ou especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 19 de Dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Fls. 344

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 339 a 344 do Livro nº. 28, iniciado em 03 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Portarias

Fls. 153
PORTARIA nº. 140/2023,
DE 27/12/2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora pública municipal **ANA PAULA BISPO**, matrícula nº. **007803**, detentora do emprego efetivo de Técnico de Farmácia, licença não remunerada pelo prazo de até 02 (dois) anos, com fundamento na Lei Complementar nº. 0007/2015, de 09 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 153, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 154

PORTARIA nº. 00141/2023,
DE 27/12/2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO os dispostos no art. 35, inciso V, alínea h, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 23, inciso IX, alínea g, do Decreto Municipal nº. 2805/17;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para o **exercício de 2024**, composta pelos seguintes membros:- **SHEILA ADRIANA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 41.411.347-0 SSP/SP; **MARCIA CRISTINA GOMES SOLDAN**, portadora do RG nº. 29.492.440-1 SSP/SP e **GABRIELA CHEREGATTO NONATO**, portador do RG nº. 44.048.738-9 SSP/SP.

Art. 2º. À Comissão constituída na forma do artigo anterior e presidida pela primeira, tem por finalidade monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 154, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 155

PORTARIA nº. 00142/2023,
DE 27/12/2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO os dispostos no art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 23, inciso IX, alínea f, do Decreto Municipal nº. 2805/17;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Senhora **TAISA NARA DE LIMA GOMES JESUS**, Escriurária Nível III dos quadros de servidores de emprego permanente da Prefeitura Municipal, portadora do CPF nº. 395.561.278-36 e da cédula de identidade nº. 47.615.518-6 SSP/SP, lotada junto a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano IX | Edição nº 2016B

Página 5 de 5

Secretaria de Cidadania e Ação Social, para exercer as funções de **GESTORA** das parcerias firmadas, para o **exercício de 2024**, com poderes de controle e fiscalização, com as organizações da sociedade civil - OSC's, abaixo relacionadas:-

I - ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DOS AMIGOS DOS MENORES - ABAM;

II - ASSOCIAÇÃO AMOR-EXIGENTE DE JOSÉ BONIFÁCIO;

III - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE;

IV - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA RAI DE SOL;

V - ASSOCIAÇÃO LAR PARA OS VELHOS SÃO JOÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 155, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Fls. 156

**PORTARIA nº. 00143/2023,
DE 27/12/2023.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO os dispostos no art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 23, inciso IX, alínea f, do Decreto Municipal nº. 2805/17;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **JOSE AUGUSTO DONEGA**, Agente de Controle de Vetores dos quadros de servidores de emprego permanente da Prefeitura Municipal, portador do CPF nº. 219.982.458-61 e da cédula de identidade nº. 32.858.942-1 SSP/SP, lotado junto a Secretaria da Saúde, para exercer as funções de **GESTOR** das parcerias a serem firmadas, para o **exercício de 2024**, com poderes de controle e fiscalização, com as organizações da sociedade civil - OSC's, abaixo relacionadas:-

I - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES QUÍMICOS - TOXICOLÓGICOS - AMOR FRATERNAL;

II - FUNDAÇÃO PIO XII;

III - ASSOCIAÇÃO BONIFACIANA DE DEFESA DOS ANIMAIS - ABDA;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 27 de dezembro de 2023.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 156, livro nº. 28, iniciado em 05 de janeiro de 2023.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração